



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



americas
um

Informe 099 da Comissão de PCCS – Brasília – DF, 28/04/2010.

AOS SINDICATOS FILIADOS

Prezados companheiros(as),

A Comissão Nacional de PCCS da FENTECT esteve reunida no TST no dia 27/04/2010 com ao Senhor Ministro Mauricio Delgado Godinho, para informar posição do resultado do quadro de assembléias da categoria, conforme segue:

1. **20 (vinte)** sindicatos rejeitaram a proposta de acordo;
2. **08 (oito)** sindicatos aprovaram a proposta;
3. **07 (sete)** sindicatos não comunicaram à FENTECT.

Desta forma, o acordo firmado com a ECT e ratificado no TST no dia 29/03/2010 está rejeitado pela categoria.

Neste mesmo dia, comunicamos também a direção da ECT através da CT/FEN-115/2010, com cópia ao nosso jurídico para preparar as considerações finais.

Quando da apresentação da nossa petição ao TST informando o resultado das assembléias, solicitamos também um prazo de 10 (dez) dias para apresentarmos nossas considerações finais.

O julgamento pelo TST poderá vir a acontecer no mês junho, caso contrário deve acontecer até o mês de agosto, somente após o recesso do judiciário.

Para esclarecimento, apresentamos a seguir as possíveis conseqüências no julgamento:

Quais as possibilidades que temos no julgamento pelo TST:

- O tribunal pode voltar atrás e reconsiderar a decisão de anular o acordo de junho/2009, considerando-o legal;
- Extinguir o processo nas preliminares, principalmente por que a empresa não concorda com o julgamento do dissídio, neste caso todos os pontos voltam ao controle exclusivo da ECT;
- Se aceitar o julgamento do dissídio, o tribunal pode se julgar incompetente na maioria dos temas que não são matéria de direito, dizer que isto é competência da ECT, é ai que o RI e outros itens entram;



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



americas
uni

- Se julgar, primeiro sempre vai levar em consideração a proposta da empresa, pois para o Tribunal está claro que, a proposta da empresa por ser aceita ou formulada por ela é viável;
- Só depois de tudo isto acima é que o tribunal vai levar em consideração nossa defesa e proposta para cada item;
- Por último, o tribunal pode fazer sua proposta ou juntar partes das propostas de cada lado e fazer uma nova proposta, neste caso a proposta pode ser ruim para nós e para a empresa.

Sendo assim temos consciência que fizemos nossa parte enquanto Maioria da Comissão de PCCS da FENTECT, quando encaminhamos e orientamos pela aprovação da proposta, por outro lado sabemos que no julgamento do TST temos remotas possibilidades de êxito, se isto acontecer o resultado pode ser AMARGO.

Saudações sindicais;

Comissão de PCCS da FENTECT


Denilson dos Santos Rocha

Edson Dorta Silva

Guaraci da Costa

José Gonçalves de Almeida


Luiz Carlos M. Vargas


Noel Oliveira Souza


Olivio Benke Filho